



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
**Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015**  
**Edição nº 1169 de 12 de Novembro de 2019**  
**Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos**

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

#### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 9.868, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 7.076.149,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 7.076.149,31 (sete milhões setenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).**

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	600,00
04.122.0001.2.038-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	2.400,00
04.122.0001.2.038-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	33.536,40
04.122.0001.2.038-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	1.100,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	9.000,00
02.062.0001.2.058-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	18.800,00
02.062.0001.2.058-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.800,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.500,00
04.122.0001.2.426-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	2.800,00
04.122.0001.2.426-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	

Patronais.....	2.600,00				
04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	200,00				
04.122.0001.2.426-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....	49.020,00				
04.122.0001.2.426-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	1.360,00				

#### **Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339030 1100 - Material de Consumo.....	220.000,00				
--	------------	--	--	--	--

#### **Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....	9.000,00				
---	----------	--	--	--	--

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

#### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

##### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	3.000,00				
04.123.0010.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	5.000,00				
04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	5.600,00				
04.123.0010.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....	19.500,00				

### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

#### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	46.400,00				
10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	9.600,00				
10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de					

Consumo.....15.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....724.600,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....95.100,00

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.075.486,11

10.302.0024.2.415-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....420,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....10.500,00

10.302.0024.2.415-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....11.210,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....28.700,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-449052 1148 - Equipamentos e Material Permanente.....250.000,00

10.301.0024.2.413-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....21.400,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....800,00

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						134.600,00
08.122.0001.2.320-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal	
Civil.....						3.000,00
08.122.0001.2.320-339030	1100	-	Material		de	
Consumo.....						2.500,00
08.122.0001.2.320-339030	1100	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....						35.300,00
08.122.0001.2.320-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Física.....						10.800,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048	1100	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas			
Físicas.....						36.000,00

#### **Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Rende Mínima**

08.244.0025.2.312-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Jurídica.....						17.000,00
08.244.0025.2.312-339046	1100	-			Auxílio	
Alimentação.....						22.200,00

#### **Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz**

08.244.0019.2.148-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Física.....						35.200,00

#### **CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						13.100,00

### **0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMAS**

#### **Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0019.2.450-335041	1200	-				
Contribuições.....						21.716,80

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....126.900,00

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações Patronais.....33.900,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.100,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....250.000,00

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.400.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....552.150,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....69.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.500,00

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.600,00

12.361.0018.2.642-319092 1101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....16.000,00

12.361.0018.2.642-339032 1101 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....25.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.250,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais.....3.300,00

12.365.0018.2.645-319094 1101 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....3.200,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....800,00

12.365.0018.2.500-339032 1101 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....9.000,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....4.300,00

**Manutenção do Cursinho Pré-ENEM**

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações Patronais.....900,00

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....2.000,00

12.362.0018.2.643-319113 1101 - Obrigações Patronais.....47.100,00

12.362.0018.2.643-319113 1246 - Obrigações Patronais.....16.100,00

**Manutenção das Atividades da Educação Especial / Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....79.000,00

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....10.700,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.800,00

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....300,00

**Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-339030 1101 - Material de Consumo.....20.000,00

**Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339030 1101 - Material de Consumo.....50.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						3.800,00
04.691.0001.2.422-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Física.....						5.600,00
04.691.0001.2.422-339046	1100	-			Auxilio	
Alimentação.....						15,00

**11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						1.200,00
04.124.0001.2.010-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Juridica.....						3.000,00
04.124.0001.2.010-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal	
Civil.....						2.000,00
04.124.0001.2.010-339046	1100	-			Auxilio	
Alimentação.....						2.200,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						26.900,00
06.122.0017.2.630-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	
Física.....						1.600,00
06.122.0017.2.630-449052	1100	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....						720,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....45.500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....400,00

18.541.0001.2.368-339030 1100 - Material de Consumo.....100,00

18.541.0001.2.368-319013 1100 - Obrigações Patronais.....900,00

18.541.0001.2.368-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....400,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.300,00

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.300,00

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações Patronais.....17.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações Patronais.....8.200,00

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.800,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	400,00
04.121.0001.2.004-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	3.000,00
04.121.0001.2.004-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	9.150,00
04.121.0001.2.004-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	3.200,00
04.121.0001.2.004-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	850,00
04.121.0001.2.004-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	1.400,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339047	1100	-	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	2.800,00
20.122.0011.2.629-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	4.200,00
20.122.0011.2.629-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	500,00
20.122.0011.2.629-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.800,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	12.900,00
26.782.0001.2.419-339030	1100	-	Material de Consumo.....	2.000,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.000,00

04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....700,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.870,00

04.122.0001.2.421-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....730,00

04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....150,00

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.000,00

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de Consumo.....7.615,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.600,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações Patronais.....2.000,00

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2.600,00

04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de Consumo.....6.500,00

#### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.700,00

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 7.076.149,31**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....6.400,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....3.000,00

04.122.0001.2.038-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....8.236,40

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....27.800,00

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....5.800,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....	49.000,00				
04.122.0001.2.426-339030	1100	-	Material	de	
Consumo.....					200,00
04.122.0001.2.426-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....
					6.300,00
04.122.0001.2.426-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					2.620,00
04.122.0001.2.426-449052	1100	-	Equipamentos e	Material	Permanente.....
					360,00

#### **Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					220.000,00

#### **Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					9.000,00

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

#### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

##### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319013	1100	-	Obrigações	Patronais.....	11.000,00
04.123.0010.2.168-449052	1100	-	Equipamentos e	Material	Permanente.....
					6.600,00
04.123.0010.2.168-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					15.500,00

### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

#### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004	1102	-	Contratação por	Tempo	Determinado.....
					61.400,00
10.122.0024.2.433-339039	1148	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					420,00
10.122.0024.2.433-339046	1102	-	Auxílio		

Alimentação.....9.600,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.956.986,11

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.100,00

10.302.0024.2.415-319013 1102 - Obrigações Patronais.....502.500,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....335.810,00

10.302.0024.2.415-339046 1102 - Auxílio Alimentação.....118.500,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações Patronais.....2.500,00

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de Consumo.....26.200,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo Determinado.....285.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.400,00

10.305.0024.2.440-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319113 1102 - Obrigações Patronais.....800,00

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....700,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	75.000,00
08.122.0001.2.320-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	57.100,00
08.122.0001.2.320-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	54.100,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032	1100	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	36.000,00
--------------------------	------	---	--	-----------

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Rende Mínima**

08.244.0025.2.312-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	17.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

08.244.0025.2.312-339047	1100	-	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	22.200,00
--------------------------	------	---	---	-----------

**Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz**

08.244.0019.2.148-339047	1100	-	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	35.200,00
--------------------------	------	---	---	-----------

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	13.100,00
--------------------------	------	---	--	-----------

**0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMAS**

**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0019.2.450-339039	1200	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	21.716,80
--------------------------	------	---	---	-----------

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004	1101	-	Contratação por Tempo	
--------------------------	------	---	-----------------------	--

Determinado.....	2.300,00				
12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	20.000,00				
12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....	159.600,00				

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....	553.400,00				
12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações Patronais.....	14.000,00				
12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....	3.600,00				
12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações Patronais.....	258.500,00				
12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....	94.000,00				
12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....	1.400.000,00				

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339036 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	4.000,00				
12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	6.500,00				

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	4.300,00				
12.365.0018.2.500-339030 1101 - Material de Consumo.....	9.000,00				
12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações Patronais.....	800,00				

**Manutenção do Cursinho Pré-ENEM**

12.362.0018.2.501-339030 1100 - Material de Consumo.....	900,00				
--	--------	--	--	--	--

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	47.100,00				
--	-----------	--	--	--	--

12.362.0018.2.643-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....16.100,00

12.362.0018.2.643-339030 1100 - Material de Consumo.....2.000,00

#### **Manutenção das Atividades da Educação Especial / Especializada**

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....55.000,00

12.367.0018.2.644-319113 1101 - Obrigações Patronais.....34.700,00

#### **Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319113 1101 - Obrigações Patronais.....4.800,00

#### **Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de Consumo.....300,00

#### **Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

#### **Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-449051 1101 - Obras e Instalações.....50.000,00

### **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

#### **1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

##### **Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.500,00

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.915,00

### **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

##### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.000,00
04.124.0001.2.010-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	2.200,00
04.124.0001.2.010-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	1.200,00

## 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

### 1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

#### Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	72.400,00
06.122.0017.2.630-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	720,00
06.122.0017.2.630-339030	1100	-	Material de Consumo.....	1.600,00

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

### 1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

#### Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	100,00
18.541.0001.2.368-339046	1100	-	Auxilio Alimentação.....	3.000,00

#### Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	17.700,00
15.452.0003.2.488-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	34.600,00

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV

### 1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

#### Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						7.200,00
04.122.0001.2.621-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						1.000,00
04.122.0001.2.621-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						4.800,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						9.550,00
04.121.0001.2.004-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						8.450,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339046	1100	-			Auxilio	
Alimentação.....						9.300,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						10.000,00
26.782.0001.2.419-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						2.900,00
26.782.0001.2.419-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						2.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....9.220,00

04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações Patronais.....2.000,00

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de Consumo.....5.230,00

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.615,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....11.900,00

04.122.0001.2.420-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....3.000,00

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....6.800,00

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.700,00

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....500,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 7.076.149,31**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.902, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel suburbano localizado no município de Mariana - MG.”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII e art. 12, XI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei 2.786 de 21/05/1956 e demais disposições pertinentes em especial a Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.743.456,650** m e E: **667.998,067** m, confrontando com **Wander José de Castro**, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.743.429,645** m e E: **668.017,431** m, com azimute de **144°21'27"** e distância de **33,23m** deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.743.417,328** m e E: **668.025,711** m, com azimute de **146°05'14"** e distância de **14,84m** deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **7.743.404,466** m e E: **668.038,125** m, com azimute de **136°00'55"** e distância de **17,88m** deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **7.743.397,850** m e E: **668.050,546** m, com azimute de **118°02'31"** e distância de **14,07m** deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **7.743.389,618** m e E: **668.064,541** m, com azimute de **120°28'00"** e distância de **16,24m** deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **7.743.349,54** m e E: **668.059,66** m, com azimute de **186°56'29"** e distância de **40,32m** agora confrontando com **Vale do Rio Doce**; segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **7.743.360,29** e E: **668003.03** m, com azimute de **280°45'07"** e distância de **57,65 m** agora confrontando com **Seminário Menor Nossa Senhora Assunção**; segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N:

7.743.375,222 m e E: 668.009,953 m, com azimute de 24°04'23" e distância de 16,55 m deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: 7.743.405,149 m e E: 667.998,579 m, com azimute de 339°11'25" e distância de 32,02m deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: 7.743.399,489 m e E: 667.987,175 m, com azimute de 243°36'20" e distância de 12,73m deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: 7.743.391,362 m e E: 667.975,283 m, com azimute de 235°38'54" e distância de 14,40m deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: 7.743.382,518 m e E: 667.966,030 m, com azimute de 226°17'56" e distância de 12,80m deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: 7.743.377,470 m e E: 667.961,439 m, com azimute de 222°16'40" e distância de 6,82m deste segue margeando estrada até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: 7.743.402,259 m e E: 667.964,219 m, com azimute de 6°23'53" e distância de 24,94m deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: 7.743.424,837 m e E: 667.959,803 m, com azimute de 348°55'59" e distância de 23,01 agora confrontando **novamente com Wander José de Castro, não mais margeando a estrada**; segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: 7.743.447,278 m e E: 667.971,900 m, com azimute de 28°19'35" e distância de 25,49m deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: 7.743.454,280 m e E: 667.983,325 m, com azimute de 58°30'01" e distância de 13,40m deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: 7.743.456,650 m e E: 667.998,067 m, com azimute de 80°52'00" e distância de 14,93m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,5668 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - O imóvel a que se refere o art. 1º, deste Decreto destina-se à implantação de equipamentos urbanos, torres de radiodifusão, repetidora de sinal de TV, torres de telefonia móvel e de transmissão de dados e pista de vôo livre.

**Art. 3º** - Fica declarada urgência na presente desapropriação.

**Art.4º** - A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente, ou pela via judicial.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 5.806 e 5.807, ambos de 06 de maio de 2011 e de nº 9.724, de 15 de maio de 2019, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/1941.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 560, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva** do cargo comissionado de Assessor IV, a partir do dia 04 de novembro de 2019, passando a exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Gestão de Suprimentos da Educação**, a partir do dia 06 de novembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 29, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“ Dispõe sobre a criação de comissão especial de Sindicância para fins de*

apuração de eventuais irregularidades no serviço público”

A Secretária Municipal de Administração /MG, no uso das atribuições legais e com base no disposto nos artigos 156 e 162 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto 6.322 de 25 de Maio de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Especial de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos delineados na de nº C20191101f165, oriunda da Procuradoria Geral do Município .

Art. 2º- Designar os servidores Crislaine Aparecida Lourenço, matrícula 10828, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Lídia Maria Reis Silva, matrícula 10466, para compor a referida Comissão Especial, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6322 de 25 de maio de 2012.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 103 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

*“Substitui membro do Comitê de Investimentos do IPREV MARIANA e dá outras providências.”*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV**

**MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO a solicitação de Francisco Dias de Assis - Matrícula nº 142, para o desligamento do Comitê de Investimentos do IPREV MARIANA em 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a indicação do servidor Homero Flávio Peixoto - Matrícula nº 26.177, ocorrida em 04 de novembro de 2019, pelo Conselho Municipal de Previdência, conforme Lei Complementar nº 173/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica empossado como membro do Comitê de Investimentos do IPREV MARIANA, o servidor Homero Flávio Peixoto - Matrícula nº 26.177, **em substituição** a Francisco Dias de Assis - Matrícula nº 142.

Art. 2º - A posse do servidor será no dia 08 de novembro de 2019, às 13h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019 - CREDENCIAMENTO** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, **CONTRATADO (A):** ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ nº 26.395.355/0001-10; DÉCIO OSÓRIO - ME (Restaurante Casa Nova), CNPJ nº 71.427.520/0001-23; MOREIRA MALTA PUB LTDA. - ME, CNPJ nº 27.045.432/0001-75 e RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. - ME, CNPJ nº 03.246.874/0001-11 no **valor estimado** de R\$ 139.700,00 na **dotação orçamentária** 0201.04.122.0001.2.038-339039 1100 ficha 008; 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 581; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 410 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 05/11/2019. Efraim Leopoldo Rocha -

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer. Braz Luiz de Azevedo  
Sec. Municipal de Defesa Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda "Civinius" em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, **CONTRATADO (A):** NILEY ULHOA FIGUEIREDO - ME, CNPJ nº 26.067.718/0001-99, **no valor total** de R\$ 6.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 21/10/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## Licitações: Chamada Pública

### Licitações: Chamada Pública

**Prefeitura Municipal de Mariana- CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019. Objeto:** Selecionar empresas do segmento da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar propostas de preço para construir unidades habitacionais coletivas em terreno de propriedade do município de mariana, por meio do programa municipal de habitação de interesse social, criado pela lei complementar municipal 191/2019 de 05 de novembro de 2019, para venda ao usuário final, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. **Abertura: 27/12/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital . Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), [Tel: \(31\)35572404](tel:(31)35572404). Mariana 11 de novembro de 2019. Claudiano .Presidente da Comissão Especial.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 346/2019 CONTRATADO (A):** GOL LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA **OBJETO:** Fornecimento material de limpeza para manutenção diária do Departamento de Limpeza Urbana do Município de Mariana. **VINCULAÇÃO:** ARP 185/2018 **VALOR:** R\$ 20.282,45 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 08/10/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0003.2.488-339030 1100 ficha 432 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 353/2019 CONTRATADO (A):** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento aos Centros Municipais de Educação (CMEIs), deste Município **VINCULAÇÃO:** ARP 203/2018 **VALOR:** R\$ 65.224,65 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 10/10/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 366 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 CONTRATADO (A):** TRIPUI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais. **VALOR:** R\$ 6.035,90 **DATA:** 21/10/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 20/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0001.2.038-449052 1100 ficha 010; 0601.04.123.0010.2.168-449052 1100 ficha 098; 1201.06.451.0017.2.266-339030 1100 ficha 421; 1201.06.451.0017.2.192-449052 1100 ficha 425. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 206/2018 CONTRATADO (A):** D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 03/10/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2018 CONTRATANTE (A):** 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Reajuste dos preços dos serviços do Contrato nº 278/2018, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 5842/2019. , **DATA:** 04/10/2019. **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 254/2018 CONTRATANTE (A):** SETRICCAL SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTOS LTDA - EPP **OBJETO:** Reajuste dos preços dos serviços do Contrato nº 254/2018, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 6949/2019. , **DATA:** 16/10/2019. **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISP 006/2019 - PRC: 036/2019, Objeto:** aquisição de coletores de resíduos sólidos para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana. Em estrita observância aos fundamentos legais do art 26, e seu parágrafo único e incisos da lei 8666/93. Requisitante: Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Rômulo Reis Pereira. Abertura e Andamento: Íkaro Augusto Modesto Mapa e acompanhamento: Adão do Carmo Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Autorização e Ratificação: Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Controle Interno: Vamberto de Paula Ramos. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. Adesão parcial à Ata de Registro de Preços. Concorrência Pública CP 010/2019. Procedimento PRC 035/2019. Procedimento de origem: PRC Nº304/2018, Concorrência Pública CP Nº004/2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mariana/MG. Vigência da Ata: 24 de abril de 2019 a 23 de abril 2020. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de recuperação de pavimentação asfáltica em concreto betuminosa usinado a quente (CBUQ) e serviços de tapa buracos (OTB), nas ruas e ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades do Município. Item 01, subitens 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, subitens 01.05.01, 01.05.03 e 01.05.04, subitens 01.06 e 01.07, subitens 01.07.01 e 01.07.03; item 02, subitens 02.01, 02.02, 02.03, 02.04; item 03, subitens 03.01, 03.02, 03.03, 03.04 subitem 03.04.04, subitens 03.05, 03.06, 03.07; item 04, subitem 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.06, 04.07, 04.08 subitem 04.08.02; item 6; item 07, subitem 07.01 subitem 07.01.01, 07.01.02 e 07.01.03; item 08. Dotação orçamentária: 17.122.0027.6007.339039 - ficha15. Valor da adesão: R\$675.014,82 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatorze reais e oitenta e dois centavos). Fornecedor: 3T Logística e Equipamentos Ltda., CNPJ:07.147.998/0001-09. Valor Total: R\$675.014,82. Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 11 de novembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº8.666/93. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG** ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplenagem das áreas destinadas à implantação dos reservatórios de água potável (RAP) das estações de tratamento, ETA Sul e ETA Alto do Rosário, no município de Mariana/MG. Onde se lê: Concorrência Pública nº 007/2019, Leia-se: Concorrência Pública nº 008/2019. Informações via e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br) ou ainda pelo telefone: (31) 3558-3060.